



TID 11095478

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

São Paulo, 22 de agosto de 2013.

Ofício GV 42º n.º091/2013

Sr. Subprefeito

Cumprimentando-o, cordialmente, solicito a V.Sa. especial atenção no sentido de providenciar a colocação de duas placas com os dizeres: "É proibido jogar lixo", bem como a Lei que proíbe este ato, na Rua Lopes de Medeiros, ao lado do número 85, onde está sediada a Associação dos Amigos do Jardim Parque do Carmo, no Parque do Carmo, CEP 08275-430.

O local tornou-se um ponto viciado de descarte de lixo doméstico, de entulho e outros resíduos sólidos, o que além do mau cheiro tem se tornado um foco perigoso de insetos, de ratos e de doenças colocando em risco os moradores do referido logradouro.

Certo de contar com a pronta atenção de V.Sa. renovo os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


AURÉLIO NOMURA
Vereador



Ilmo. Sr.
Guilherme Henrique de Paula e Silva
DD Subprefeito da Subprefeitura de Itaquera
Rua Augusto Carlos Bauman, 851
CEP 08210-590 – São Paulo – SP
BSB/nw